



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



DECRETO Nº 10/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha: 052 - 04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO	DA
DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS.....	20.000,00	
3.2.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Ficha: 069 - 99.999.0999.2999.0000	RESERVA	DE
CONTINGENCIA.....	-20.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de Janeiro 2019.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume